



CONSELHO DIRETOR DECISÃO 251/2015	
INTERESSADO:	Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ASSUNTO:	Prestação de Contas Final do Termo de Convênio nº 013/2011 – Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> de Gestão Pública.
PROCESSO:	1248/2011-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 135/2011, que aprovou a assinatura do convênio entre esta FAPEAM e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, visando o repasse de recursos financeiros para fins de apoio à execução do **Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública**, destinado aos servidores públicos do Estado do Amazonas;

b) a celebração do Termo de Convênio nº 013/2011, ocorrida em 9 de dezembro de 2011, entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, a Universidade do Estado do Amazonas – UEA e a Fundação de Apoio Institucional MURAKI;

c) o Ofício nº 1258/2013-GR/UEA, que apresenta a Prestação de Contas Final do convênio em questão;

d) o Ofício nº 0886/2013-GP/FAPEAM, que informa as inconsistências detectadas na Prestação de Contas apresentada;

e) o Ofício nº 0160/2014-GP/FAPEAM, que reitera o teor do Ofício nº 0886/2013-GP/FAPEAM;

f) os Ofícios nºs 106/2014-MURAKI e 0151/2015-MURAKI, que apresentam justificativas e documentos com vistas à regularização das inconsistências detectadas;

g) o Parecer nº 005/2014-DITEC/FAPEAM, que considera adequada a execução técnica do Convênio, e solicita a apresentação de documentação complementar para a emissão do parecer final;

h) o Ofício nº 0514/2014-GP/FAPEAM, que solicita documentos complementares, nos termos do Parecer da Diretoria Técnico-Científica – DITEC;

i) o Ofício nº 1657/2014-GR/UEA, que encaminha a documentação solicitada no parecer da DITEC;

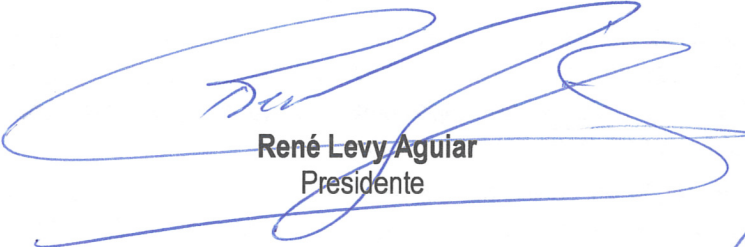
j) o despacho da DITEC, que considera a documentação satisfatória, quanto ao cumprimento do objeto, objetivos e metas pactuadas no Convênio em questão;

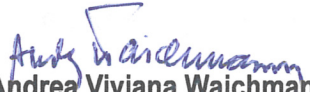
k) o Parecer nº 020/2015-NUCV/FAPEAM, que analisou a Prestação de Contas Final apresentada e verificou que a execução financeira está em consonância com as despesas previstas no Plano de Trabalho e que foi cumprido o objeto pactuado no Convênio em questão,

DECIDIU:

APROVAR a Prestação de Contas Final, técnica e financeira, do Termo de Convênio nº 013/2011, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, a Universidade do Estado do Amazonas – UEA e a Fundação de Apoio Institucional MURAKI, vez que atende as exigências da Instrução Normativa nº 008, de 17 de setembro de 2004, da Secretaria de Controle Interno.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 28 de outubro de 2015.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro